



83
JH

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste processo é a seleção de propostas para **confeccção de uniformes** para a Área de Fiscalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN.

1.2. Itens e quantidades

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIPTIVO TÉCNICO
1	303	Peças	Camiseta polo piquet com bordado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Precederam a esta contratação os estudos técnicos preliminares, onde foi concluída tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Camiseta polo piquet com bordado

- 3.1.1. Tamanhos de: PP a tamanho especial (nomenclatura pode variar de confeccção para confeccção).
- 3.1.2. Modelagem masculina e feminina.
- 3.1.3. Confeccionada em piquet.
- 3.1.4. Composição: 50% algodão / 50% poliéster ou qualidade superior.
- 3.1.5. Gola polo.
- 3.1.6. Com abertura frontal parcial de no mínimo 2 botões caseados.
- 3.1.7. Com 2 (dois) bordados frontais, sendo: em um dos lados o brasão do Município e no outro lado a palavra "FISCALIZAÇÃO".
- 3.1.8. Cor da camiseta: vinho.
- 3.1.9. Manga em barra.
- 3.1.10. Barra inferior com abertura lateral.
- 3.1.11. Etiqueta com identificação do fabricante e numeração.
- 3.1.12. Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível, embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.



3.1.13. Garantia contra defeitos de fabricação.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. Objeto deste processo é a seleção de propostas para confecção de uniformes para a Área de Fiscalização, afim de padronizar e otimizar processos internos e controle de acesso aos dados e, para isso, entre outras coisas, tem exercido um controle mais efetivo no acesso das pessoas às dependências da Área de Fiscalização. Nessas dependências ficam armazenados diversos processos físicos e outros documentos, na sua grande maioria constando dados pessoais sensíveis, classificados pela LGPD, e equipamentos, com acesso a esses e outros dados, bem como com valor patrimonial ativo. Uma das formas de podermos identificar os funcionários que devem atuar sobre essas informações e equipamentos, é através do seu destaque visual, numa cor padronizada.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1. Para a apuração da conformidade com as exigências técnicas, a licitante vencedora deverá apresentar, após a etapa de habilitação de documentos, 1 (uma) amostra tamanho G com bordado, para verificação de qualidade e compatibilidade de tecido e cor com o solicitado.
- 5.1.1. Caso essa amostra esteja de acordo a mesma ficará retida e será usada como referência na entrega do pedido, sendo descontada do quantitativo final.
- 5.2. Quando da ordem de entrega dos produtos, após a assinatura da carta contrato, a licitante vencedora deverá enviar 1 (uma) camiseta de cada tamanho, afim de que seja feito a prova pelos funcionários e a lista de tamanhos final para confecção.
- 5.2.1. Fica a critério da licitante vencedora o envio das camisetas de cada tamanho com bordado ou sem.
- 5.2.2. Se enviada bordada, e estiver de acordo com os padrões, aquelas que estiverem dentro do pedido de tamanhos poderão ficar retidas e serão descontadas do quantitativo final, ficando sob responsabilidade da licitante vencedora a retirada das camisetas que não forem usadas, caso haja.



84
J

- 5.2.3. Caso seja enviada camisetas sem os bordados ficará sob responsabilidade da licitante vencedora a retirada das mesmas após o envio do pedido dos tamanhos.
- 5.3. As amostras deverão ser apresentadas, tão logo a empresa seja convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas a partir da notificação.
- 5.4. As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste termo, os quais emitirão documento, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, serem recusadas durante tal processo.
- 5.5. As amostras deverão possuir todas as exigências contidas neste Termo.
- 5.6. As amostras desclassificadas deverão ser retiradas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Excedido esse prazo, fica a Prefeitura de Sorocaba autorizada a absorver esse item junto ao Patrimônio Público, podendo fazer a destinação conforme sua necessidade.
- 5.7. A Prefeitura de Sorocaba, caso necessário, poderá solicitar ainda, catálogo ilustrativo dos itens, no qual deverá ser apresentado imagem específica do item.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O prazo é de até 30 (trinta) dias, a contar do envio da lista de tamanhos final.
- 6.2. Fornecer os materiais, conforme especificações constantes neste termo de referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas.
- 6.3. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta.
- 6.5. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda a sexta das 08h00 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos.
- 6.6. O serviço da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela Administração.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A garantia deverá ser de acordo com a tabela abaixo a partir da data da entrega, bem como eventuais defeitos de fabricação.



Item	Descrição	Garantia
1	Camiseta polo piquet com bordado	30 dias

8. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 8.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas deste termo e ofertar o **menor preço por item**.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será feito na 1ª sexta-feira da 2ª quinzena do mês de vencimento, preferencialmente às sextas-feiras, após a execução dos serviços e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

10. LOCAL DA ENTREGA

- 10.1. Os itens deverão ser entregues na Área de Fiscalização/SEPLAN da Prefeitura de Sorocaba, localizado na Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger, CEP 18.013-050, Telefone (15) 3229-5093.

11. FISCALIZADOR

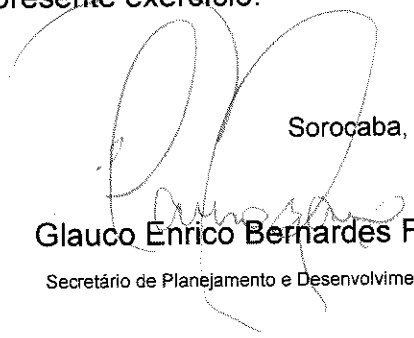
- 11.1. A fiscalização da contratação será feita por:
- Laércio C. Arantes Neto – Gestor de Planejamento e Execução

12. IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Será onerada a despesa 7030, sendo a fonte dos recursos das Emendas Parlamentares Individual nº 697, do presente exercício.


Laércio Carlos Arantes Neto

Gestor de Planejamento e Execução


Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Sorocaba, 3 de abril de 2024